

**TERMO ADITIVO (1º) À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0251/ARP/2024, FIRMADA ENTRE A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ-COHAPAR E O CONSÓRCIO PROHAWK COHAPAR, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento, a **COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ-COHAPAR**, denominada de **CONTRATANTE OU COHAPAR**, sociedade de economia mista estadual, que teve sua criação autorizada pela Lei Estadual n.º 5.113, de 14 de maio de 1965, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.592.807/0001-22, com sede na Av. Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, 800, Cristo Rei, Curitiba/PR, representada por seus Diretores, abaixo firmados, e a empresa **CONSÓRCIO PROHAWK COHAPAR**, doravante denominada **BENEFICIÁRIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 55.536.708/0001-53, com sede na Rua Padre Anchieta, nº 2443, Sala 19 - Andar Cond. Crystal West Lake Rebloco Crystal Lake Center, Bairro Bigorriolo, Curitiba/PR – CEP: 80.730-001, Telefone: (41) 3528-6404 / 3528-6410, E-mail: financeiro@prohawk.com.br / luis@prohawk.com.br, representada por seu Representante Legal, abaixo firmado, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo (1º) à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0251/ARP/2024**, autorizado na Ata de Reunião de Diretoria n.º. 055/2024, de 19/08/2024, de acordo com o contido no processo n.º. 22.606.241-6, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar os dados da empresa BENEFICIÁRIA, para fazer constar expressamente a qualificação das empresas consorciadas que integram o Consórcio PROHAWK COHAPAR, e a indicação das respectivas parcelas dos serviços sob suas responsabilidades, de acordo com os documentos e informações que instruem o processo n.º. 22.606.241-6.

**Parágrafo Primeiro:** Em face da formalização do presente instrumento, a qualificação da empresa BENEFICIÁRIA, que constou da Ata de Registro de Preços originária, passa a vigorar conforme segue:

*Empresa **CONSÓRCIO PROHAWK COHAPAR**, doravante denominada **BENEFICIÁRIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 55.536.708/0001-53, com sede e foro na Rua Padre Anchieta, nº 2443, Sala 19 - Andar sb Cond. Crystal West Lake Rebloco Crystal Lake Center, Bairro Bigorriolo, Curitiba/PR – CEP: 80.730-001, Telefone: (41) 3528-6404 / 3528-6410, E-mail: financeiro@prohawk.com.br / luis@prohawk.com.br, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE n.º. 41500357297, em 14/06/2024, em que são consorciadas as empresas **PROHAWK ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º. 26.795.046/0001-38, com sede na Rua Padre Anchieta, nº. 2443, sala 19, Bigorriolo, Curitiba/Pr, Cep 80.730-001, e-mail: [contato@prohawk.com.br](mailto:contato@prohawk.com.br), representada por seu Administrador, Sr. Luis Henrique Pagnoncelli, brasileiro,*

Termo Aditivo (1º) à Ata de Registro de Preços nº 0251/ARP/2024 – Edital LP 24/2023 – RPE – Página 2 de 3

*solteiro, portador da carteira de identidade nº. 10.584.072-1 SSP/Pr, e CPF nº. 046.925.929-90, e **GRULKE TRANSPORTES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 28.200.663/0001-79, Rua Pedro Cambio Cortiano, nº. 50, bairro Jardim Pinheiros, Quatro Barras/Pr, Cep 83420-000, representada por seu Administrador, Sr. Carlos Roberto Grulke, brasileiro, empresário, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, portador da carteira de identidade nº. 6.158.595-8 SESP/Pr e CPF nº. 021.988.729-27.*

**Parágrafo Segundo:** As empresas consorciadas têm por finalidade a realização dos serviços previstos no Edital LP 24/2023 – RPE, realizado pela COHAPAR, que será executado da seguinte forma:

- a) A empresa **PROHAWK ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA** ficará responsável pelos serviços Topográficos L.P.C. - Destinado a projetos de infraestrutura e de urbanização; Serviços Topográficos: destinados à regularização fundiária; Serviços Topográficos, planialtimétrico simplificado, destinado à regularização fundiária; Deslocamento, destinado ao deslocamento das equipes do estudo Geotécnico e Topográfico, com **73,06% do capital social do Consórcio**; e
- b) A empresa **GRULKE TRANSPORTES LTDA** ficará responsável pelo estudo geotécnico: SONDAGEM à PERCUSSÃO, Estudo Geotécnico: SONDAGEM à TRADO, Estudo geotécnico PERGOLAÇÃO, ESTUDOS LABORATORIAIS, Laudo Geológico-Hidrogeológico conclusivo, com **26,94 % do capital social do Consórcio**.

**Parágrafo Terceiro:** Constitui objeto do instrumento originário: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa(s) de direito privado para execução de Estudos Geológicos, Geotécnicos e Serviços de Topografia, em áreas destinadas à implantação de empreendimentos habitacionais de interesse social e de regularização fundiária, em diversos locais no Estado do Paraná, pelo prazo de 12 (doze) meses, cujos serviços estão abaixo discriminados, quantificados e precificados (...).

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA REMUNERAÇÃO PELOS SERVIÇOS PRESTADOS:** A remuneração pelos serviços prestados será realizada pela COHAPAR observada a proporção do capital social do consórcio de cada empresa, expressamente indicado na Cláusula Primeira, Parágrafo Segundo, alíneas “a” e “b” deste Termo Aditivo.

**Parágrafo Único:** Os valores devidos pela COHAPAR a título de remuneração dos serviços prestados serão depositados diretamente nas contas bancárias das empresas consorciadas, a seguir informadas:

- a) **PROHAWK ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA - CNPJ 26.795.046/0001-38:** Banco do Brasil – 001 - Ag. 1519-9 - Cc. 69.348-0
- b) **GRULKE TRANSPORTES LTDA - CNPJ 28.200.663/0001-79:** Banco do Brasil – 001 - Ag 8561-8 - Cc 1.128-2

Termo Aditivo (1º) à Ata de Registro de Preços nº 0251/ARP/2024 – Edital LP 24/2023 – RPE – Página 3 de 3

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA EMPRESA RESPONSÁVEL PELO CONSÓRCIO:** A PROHAWK ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA permanece como empresa líder do Contrato, representando ambas as empresas consorciadas perante à COHAPAR.

**CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO:** As partes ratificam as cláusulas e condições do contrato original que não tenham sido expressamente alteradas neste instrumento.

E, por estarem de pleno acordo com o teor deste Termo Aditivo, firmam-no juntamente com as duas testemunhas abaixo, para que surta seus efeitos legais.

Curitiba, data e assinaturas lançadas na forma digital.

Pela **COHAPAR**

Pela **BENEFICIÁRIA.**

**Luis Henrique Pagnoncelli**  
**CPF: 046.925.929-90**

**Testemunhas:**

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

Documento: **TA1aAtadeRegistrodePrecosn.0251.2024\_Minuta\_2V.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Luis Henrique Pagnoncelli** em 03/09/2024 16:25, **Luis Antonio Werlang** em 03/09/2024 16:53, **Jorge Luiz Lange** em 04/09/2024 11:48, **Alvaro Jose Cabrini Junior** em 04/09/2024 16:00.

Assinatura Avançada realizada por: **Mariana Emy Hirai (XXX.099.059-XX)** em 03/09/2024 09:26 Local: COHAPAR/DEAT, **Marcelo da Silva Santos (XXX.549.339-XX)** em 03/09/2024 11:26 Local: COHAPAR/DIRF.

Inserido ao protocolo **22.606.241-6** por: **Lucinete Cibel Peixoto Presznhuk** em: 03/09/2024 09:20.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**21433b0c8f77301b0d5460d5d823fca1**.